



nº 401/2021

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021
Processo nº 341/2021

No dia 29 de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 041/2021**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES e inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS PARA ATENDER A SECRETARIA - SEMOP**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari e a empresa **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame licitatório, inscrita no CNPJ nº 27.525.362/0001-52, situada na Avenida Camilo Gianordoli, 200, sala 02, Edifício Comercial Marchesi, Muquiçaba, Guarapari/ES, CEP 29.215-400, representada neste ato pelo **Sr. EDIVALDO ALBANI NATAL**, portador do RG nº 2.169.062-ES e inscrito no CPF nº 113.683.517-27, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 041/2021**, cujo objeto visa **A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) **OBJETO:** Elaboração de Ata de Registro de Preço para aquisição de ferramentas e máquinas.

2) **DESCRIÇÃO:**

LOTE I – 3.3.90.30.42				
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE MIN	QUANTIDADE MAX
1	Alicate Bombeiro 14", em aço, com cabo de revestimento emborrachado.	UNIDADE	1,00	1,00
2	Alicate Bombeiro 16", em aço, com cabo de revestimento emborrachado.	UNIDADE	1,00	1,00
3	Alicate de corte 06", diagonal, com cabo emborrachado.	UNIDADE	19,00	20,00
4	Alicate Universal, de 08", com cabo emborrachado.	UNIDADE	19,00	20,00
5	Arco de Serra, fixo de 12", de aprox. 30cm, troca de serra por borboleta.	UNIDADE	29,00	30,00
6	Bobina de fio de nylon para roçadeira, de 2,5mm, com 320m.	UNIDADE	29,00	30,00
7	Bobina de fio de nylon para roçadeira, de 3,0mm, quadrado, com 320m.	UNIDADE	29,00	30,00
8	Broca de Aço Rápido para metais, 06".	UNIDADE	09,00	10,00
9	Broca de Aço Rápido para metais, 10".	UNIDADE	09,00	10,00
10	Picareta	UNIDADE	39,00	40,00
11	Cabo de enxada, madeira, aprox. 1,20m.	UNIDADE	49,00	50,00
12	Cabo de picareta, madeira, aprox. 1,00m.	UNIDADE	29,00	30,00
13	Cavadeira articulada, com duas bocas com cabo de madeira.	UNIDADE	29,00	30,00
14	Chave combinada, para roçadeira.	UNIDADE	5,00	6,00
15	Chave Fenda 5/16 x 8", em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada.	UNIDADE	14,00	15,00
16	Chave Philips 5/16 x 8", em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada.	UNIDADE	14,00	15,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

34	Graxa para roçadeira, embalagem com 80g.	BISNAGA	29,00	30,00
35	Jogo de chaves de estria, 6 a 32mm 12 peças, 6 x 7 - 8 x 9 - 10 x 11 - 12 x 13 - 14 x 15 - 16 x 17 - 18 x 19 20 x 22 - 21 x 23 - 24 x 26 - 25 x 28 - 27 x 32 mm.	UNIDADE	4,00	5,00
36	Lâmina para roçadeira, de 02 facas, 300mm.	UNIDADE	24,00	25,00
37	Lima chata, de 8", para enxada, sem cabo.	UNIDADE	49,00	50,00
38	Lima redonda, 4x200, para ser usado em equipamento Still.	UNIDADE	29,00	30,00
39	Lima redonda, 5,5X200, para ser usado em equipamento Still.	UNIDADE	29,00	30,00
40	Machado, cabeça quadrada, com cabo de madeira. Dimensões aprox.: 20x5x100cm.	UNIDADE	29,00	30,00
41	Marreta 1Kg, cabo de madeira.	UNIDADE	24,00	25,00
42	Marreta 2Kg, cabo de madeira.	UNIDADE	24,00	25,00
43	Martelo de borracha, 450g, comprimento total: de 300 a 350mm, diâmetro do batente: 50 a 60 mm.	UNIDADE	19,00	20,00
44	Martelo de Unha com Cabo de Madeira de 29mm.	UNIDADE	19,00	20,00
45	Pá de bico, com cabo de plástico de 1,20m.	UNIDADE	29,00	30,00
46	Pá quadrada, nº 3, com cabo de plástico em Y.	UNIDADE	29,00	30,00
47	Pincel 2", para parede, cerdas sintéticas.	UNIDADE	14,00	15,00
48	Pincel 5", para parede, cerdas sintéticas.	UNIDADE	14,00	15,00
49	Ponteiro redondo, 10", corpo em aço, comprimento aprox. 25cm.	UNIDADE	39,00	40,00
50	Ponteiro redondo, 14", corpo em aço, comprimento aprox. 35cm.	UNIDADE	14,00	15,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

LOTE II – 3.3.90.30.19				
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE MIN	QUANTIDADE MAX.
1	Caixa de ferramenta	UNIDADE	1,00	1,00
2	Caixa de massa 20l	UNIDADE	7,00	8,00
3	Caixa de massa 40l	UNIDADE	2,00	3,00
4	Caixa para massa 150l	UNIDADE	1,00	2,00

LOTE III – 3.3.90.30.28				
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE MIN	QUANTIDADE MAX
1	Cones zebrados, flexível, fabricados em borracha sintética com proteção contra raios solares, podem ser utilizados em ambientes internos ou externos, na cor laranja/branco e com 75cm de altura.	UNIDADE	100,00	100,00
2	Fita zebrada de vinil, para isolamento de área e demarcação em obras. Fita com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente. Dimensão: 7mmx200m.	UNIDADE	80,00	80,00

LOTE IV – 3.3.90.30.26				
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE MIN	QUANTIDADE MAX.
1	Extensão elétrica, cabo de 2,5mm, com macho e fêmea, púgile de duas pontas, comprimento de 20m.	UNIDADE	9,00	10,00
2	Fita Isolante, 19mm x 20m, cor preta.	UNIDADE	49,00	50,00
3	Lâmpadas Led 80 W	UNIDADE	29,00	30,00

LOTE V – 4.4.90.52.21				
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE MIN	QUANTIDADE MAX.
1	Escada de Alumínio 06 Degraus, com peças plásticas em polipropileno, travamento automático na plataforma superior, pés e degraus antiderrapantes, com fita de segurança, dobrável, capacidade de peso: 120Kg.	UNIDADE	9,00	10,00
2	Escada extensível de 02 partes de 10 degraus, em Alumínio, com pés emborrachados. Capacidade de peso de até 150kg.	UNIDADE	4,00	5,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7) DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o trigésimo dia contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor que fiscalizará a execução do serviço (SEMOP) e a obrigatoriedade em se apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mencionados no edital, para que seja realizado o pagamento. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

8) CABE A CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na OF;
- b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- e) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- f) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- g) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- h) Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- i) Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no Contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- j) Responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;
- k) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

9) CABE A CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar a entrega dentro das disposições contratuais;
- f) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- g) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os materiais;
- h) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

ANEXO II DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Alicate Bombeiro 14", em aço, com cabo de revestimento emborrachado.	UNIDADE	1	FOX LUX	R\$ 33,52	R\$ 33,52
2	Alicate Bombeiro 16", em aço, com cabo de revestimento emborrachado.	UNIDADE	1	FOX LUX	R\$ 41,83	R\$ 41,83
3	Alicate de corte 06", diagonal, com cabo emborrachado.	UNIDADE	20	THOMPSON	R\$ 20,90	R\$ 418,00
4	Alicate Universal, de 08", com cabo emborrachado.	UNIDADE	20	THOMPSON	R\$ 22,60	R\$ 452,00
5	Arco de Serra, fixo de 12", de aprox. 30cm, troca de serra por borboleta.	UNIDADE	30	THOMPSON	R\$ 16,72	R\$ 501,60
6	Bobina de fio de nylon para roçadeira, de 2,5mm, com 320m.	UNIDADE	30	NAKASHI	R\$ 132,59	R\$ 3.977,70
7	Bobina de fio de nylon para roçadeira, de 3,0mm, quadrado, com 320m.	UNIDADE	30	NAKASHI	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
8	Broca de Aço Rápido para metais, 06".	UNIDADE	10	THOMPSON	R\$ 2,52	R\$ 25,20
9	Broca de Aço Rápido para metais, 10".	UNIDADE	10	THOMPSON	R\$ 5,88	R\$ 58,80
10	Picareta	UNIDADE	40	TRAMONTINA	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00
11	Cabo de enxada, madeira, aprox. 1,20m.	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 10,08	R\$ 504,00
12	Cabo de picareta, madeira, aprox. 1,00m.	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R\$ 10,08	R\$ 302,40
13	Cavadeira articulada, com duas bocas com cabo de madeira.	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R\$ 37,80	R\$ 1.134,00



27	Enxadão, com lâmina de 3", com cabo de aprox.1,3m.	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R\$ 36,79	R\$ 551,85
28	Espátula Cálice de 08cm com Cabo De Madeira.	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 7,48	R\$ 149,60
29	Espátula Cálice de 12cm com Cabo de Madeira.	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 10,08	R\$ 201,60
30	Estanho em fio para solda, 1,5mm, composição de estanho e chumbo: 60x40, carretel com 500g.	UNIDADE	30	EVANI	R\$ 72,72	R\$ 2.181,60
31	Facão, lâmina em aço carbono 18".	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 18,48	R\$ 369,60
32	Facão, lâmina em aço carbono 20".	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 23,52	R\$ 470,40
33	Formão, 5/8, cabo de madeira e ponteira de aço.	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 14,28	R\$ 285,60
34	Graxa para roçadeira, embalagem com 80g.	BISNAGA	30	LUB	R\$ 3,78	R\$ 113,40
35	Jogo de chaves de estria, 6 a 32mm 12 peças, 6 x7 - 8 x 9 - 10 x 11 - 12 x 13 - 14 x 15 - 16 x 17 - 18 x 19 20 x 22 - 21 x 23 - 24 x 26 - 25 x 28 - 27 x 32 mm.	UNIDADE	5	FOX LUX	R\$ 101,47	R\$ 507,35
36	Lâmina para roçadeira, de 02 facas, 300mm.	UNIDADE	25	NAKASHI	R\$ 33,09	R\$ 827,25
37	Lima chata, de 8", para enxada, sem cabo.	UNIDADE	50	LUMASA	R\$ 19,00	R\$ 950,00
38	Lima redonda, 4x200, para ser usado em equipamento Still.	UNIDADE	30	KF	R\$ 7,48	R\$ 224,40
39	Lima redonda, 5,5X200, para ser usado em equipamento Still.	UNIDADE	30	KF	R\$ 7,48	R\$ 224,40
40	Machado, cabeça quadrada, com cabo de madeira. Dimensões aprox.: 20x5x100cm.	UNIDADE	30	WENZELZ	R\$ 29,40	R\$ 882,00
41	Marreta 1Kg, cabo de madeira.	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 24,28	R\$ 607,00
42	Marreta 2Kg, cabo de madeira.	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 37,13	R\$ 928,25

58	Trena com fita de aço, com 5m, com caixa fechada, com trava.	UNIDADE	20	FAMASTIL	R\$ 10,08	R\$ 201,60
59	Trena de fibra de vidro, 20m, com caixa fechada.	UNIDADE	15	THOMPSON	R\$ 33,52	R\$ 502,80
60	Vassourão Piaçava 40cm, com Cabo de Madeira 120cm.	UNIDADE	50	ASTECA	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
61	Corrente de vide 8 mm	METROS	3	THOMPSON	R\$ 26,88	R\$ 80,64
62	Cadeado de 40 mm	UNIDADE	2	LAND	R\$ 24,36	R\$ 48,72
63	Cadeado de 50 mm	UNIDADE	2	LAND	R\$ 35,28	R\$ 70,56
64	Cadeado de 60 mm	UNIDADE	2	PADO	R\$ 52,92	R\$ 105,84
65	Talhadeira para rompedor makita HM1306 – 220-230e; 6.9A; 1510w.1450/min 137757 E	UNIDADE	6	MAKITA	R\$ 31,92	R\$ 191,52
66	Ponteira para rompedor makita HM1306 – 220-230e; 6.9A; 1510w.1450/min 137757 E	UNIDADE	6	MAKITA	R\$ 31,92	R\$ 191,52
67	Broca de vide para Martetele Makita HR2630 tamanhos 10; 09; 08; 07; 06; 05	UNIDADE	6	THOMPSON	R\$ 72,24	R\$ 433,44
68	Broca de madeira para Martetele Makita HR2630 tamanhos 10; 09; 08; 07; 06; 05	UNIDADE	6	THOMPSON	R\$ 63,84	R\$ 383,04
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 39.939,77 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)						

LOTE 02 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Caixa de ferramenta	UNIDADE	1	METASUL	R\$ 81,08	R\$ 81,08
2	Caixa de massa 20l	UNIDADE	8	MAX	R\$ 23,21	R\$ 185,68
3	Caixa de massa 40l	UNIDADE	3	METASUL	R\$ 43,68	R\$ 131,04
4	Caixa para massa 150l	UNIDADE	2	CIPLA	R\$ 191,10	R\$ 382,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)						



3	Escada Extensível Vazada, fibra de vidro, 4,80x8,40m, 16x27 degraus. Capacidade de peso de até 120kg.	UNIDADE	5	WBERTOLO	R\$ 874,40	R\$ 4.372,00
4	Carrinho de mão sem câmara	UNIDADE	8	FERCAR	R\$ 209,02	R\$ 1.672,16
5	Betoneira 400 litros 110w	UNIDADE	2	CSM	R\$ 2.937,91	R\$ 5.875,82
6	Serra-mármore para corte de granito emármore 110w.	UNIDADE	1	SKIL	R\$ 258,93	R\$ 258,93
7	Serra-circular manual para corte de madeira, 110w.	UNIDADE	1	SKIL	R\$ 368,48	R\$ 368,48
8	Serra Sabre, 1010W, 110V.	UNIDADE	1	MAKITA	R\$ 557,76	R\$ 557,76
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais)						

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

**EDIVALDO
ALBANI**

**NATAL:1136835
1727**

Assinado de forma digital por EDIVALDO ALBANI
 NATAL:11368351727
 Dados: 2021.04.09 14:38:03 -03'00'

Nome do representante legal da empresa
EDIVALDO ALBANI NATAL
 CPF: 113.683.517-27

RG: 2169062 - SSP ES
 Empresa: **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**
 CNPJ no 27.525.362/0001-52

**MARCOS DE
JESUS**

**PINHEIRO:98911
511749**

Assinado de forma digital por MARCOS DE JESUS PINHEIRO:98911511749
 Dados: 2021.04.09 14:38:19 -03'00'

Nome do representante legal da empresa
MARCOS DE JESUS PINHEIRO -
 CPF: 989.115.117 - 49
 RG: 860876 - SSP ES

Empresa: **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**
 CNPJ no 27.525.362/0001-52

27.525.362/0001-52
 SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 RUA BENEDITO ROSA, 100
 ITAPEBUSSU - CEP: 29.210-080
 GUARAPARI - ESP. SANTO